



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 64/2021

23 de julho de 2021

Processo nº 23117.047761/2021-56

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

PROJETO "ADAPTAÇÕES CURRICULARES: AÇÕES PARA A INCLUSÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO" (PEIC 2019-2020)

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto "Adaptações curriculares: ações para a inclusão nas instituições de ensino" (PEIC 2019-2020) no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Pedagogia	02	Campus Pontal
Demais licenciaturas	01	Campus Pontal

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cidasatto@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

- 4.2.8. Tabela de pontuação preenchida e assinada (Anexo V deste edital).
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital nº 64/2021**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise do currículo (conforme tabela de pontuação - anexo V e documentos comprobatórios).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. Terceira Fase (Classificatória) Entrevista online, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os/as classificados/as na primeira fase deste processo.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação obrigatória para inscrição (item 4.2), sendo necessário o encaminhamento de todos os documentos expressos no edital - Caráter eliminatório.
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.
- 8.3. Análise do Currículo Vitae/Lattes que levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, dentre outras. O candidato que obtiver maior pontuação no currículo será atribuído 100 pontos e os demais terão notas proporcionais à maior pontuação (Vide Anexo V). O caráter desta etapa é classificatório, com peso 40;
- 8.4. Entrevista online, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os/as classificados/as na primeira fase deste processo, na qual se considerará a carta de intenção, habilidade e disponibilidade para a realização das atividades; pró-atividade; motivos para o interesse em atuar no projeto. A atribuição da nota será de 0 a 100 pontos, com peso 60;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.6. A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas com a Internet no dia da entrevista ou pelo acesso às informações durante o processo de seleção pelo/a candidato/a (conexão de rede, transmissão ou outro relacionado com o processo de comunicação online).

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: cidasatto@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/07/2021 a 10/08/2021
Inscrições	02/08/2021 a 10/08/2021
Resultado da primeira e segunda fases	16/08/2021
Terceira fase - Entrevista <i>online</i>	18/08/2021
Resultado Parcial	23/08/2021
Recebimento dos Recursos	24/08/2021
Resultado Final	25/08/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: cidasatto@ufu.br

Uberlândia-MG, 26 de julho 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2928020** e o código CRC **E57316F7**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Este projeto tem como objetivo principal contribuir com ações que visem adaptar o currículo de estudantes do ensino fundamental, médio e/ou superior, público alvo da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades). Para o alcance deste objetivo serão realizadas: pesquisa bibliográfica para elaboração de banco de dados com textos para leitura, bem como atividades de alfabetização e letramento matemático, dentre outras áreas curriculares; elaboração de atividades e materiais didáticos pedagógicos relacionados à alfabetização e letramento matemático, assim como de outros recursos, tendo em vista as demandas dos/as discentes; realização de oficinas com o intuito de socializar informações e conhecimentos sobre adaptação e enriquecimento curricular; e realização de reuniões mensais para estudo e análise dos resultados do projeto para possíveis alterações, caso haja necessidade. Com base nessas atividades, os recursos produzidos pretendem minimizar as dificuldades enfrentadas pelos/as discentes com deficiência/transtorno, assim como potencializar as capacidades destes/as e daqueles/as estudantes que possuem altas habilidades, proporcionando a construção de conhecimentos e ressignificação dos saberes adquiridos.

JUSTIFICATIVA:

A sociedade em que vivemos é marcada por grandes diferenças sociais, culturais e econômicas, gerida pelos rumos do capitalismo e da globalização. Se, por um lado, esse cenário favorece a maior disseminação de informações aos que têm condições socioeconômicas e culturais de acesso a elas; por outro, exclui desse mesmo processo muitas pessoas que, por não terem as mesmas condições, não usufruem de instrumentos tecnológicos, da diversidade do acervo cultural brasileiro e condições educacionais que promovam sua inserção real nessa mesma sociedade.

Tendo em vista essa conjuntura, é relevante identificar como está sendo construída a educação inclusiva nas instituições de educação básica, principalmente, as públicas, tendo em vista que é nelas que a maior concentração do público alvo da educação especial, e que têm condições socioeconômicas desfavoráveis, está matriculada. O número de pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e superdotação aumentou nas escolas comuns, principalmente no ensino fundamental. Verifica-se um acréscimo de 300.000 matrículas, considerando-se o período de 2009 a 2014 (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2015). Na Educação Superior, com base nos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Anísio Teixeira – INEP (BRASIL, 2014), identifica-se que houve um crescimento significativo das matrículas de pessoas com deficiência no país, alcançando 33.337 em 2014, o que representa 10.087 estudantes a mais nesse nível de ensino, comparando-se com o período de 2008 a 2011.

Contudo, os dados precisam ser problematizados, pois eles indicam acesso, mas não configuram aprendizagem dos/das discentes, uma vez que, segundo a Lei Brasileira de Inclusão (2015), em seu "Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: [...] II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena. (BRASIL, 2015)

A maioria dos/as estudantes está aprendendo ou apenas convivendo nas escolas com as pessoas sem deficiência? As instituições de ensino realizam ações que promovem a inclusão ou reproduzem ações que favorecem a exclusão? E os/as demais estudantes, público alvo da educação especial? Com base nesses questionamentos, verifica-se a relevância de realização de processos educativos que valorizem a diversidade curricular e promovam a aprendizagem e o desenvolvimento dos/as discentes, sejam eles/as com ou sem necessidade educacional especial. Por isso, a relevância de adaptações curriculares, entendendo-as como "respostas educativas [...], de forma a favorecer a todos os alunos e, dentre estes, os que apresentam necessidades educacionais especiais [...]" (com vistas à/ao) acesso ao currículo [...] e a consideração e o atendimento de suas peculiaridades e necessidades especiais [...]" (BRASIL, 2000, grifos do documento).

Desse modo, as intervenções pedagógicas a serem realizadas, com base nas adaptações curriculares, possibilitarão enriquecer ou aprofundar o currículo regular, assim como adequá-lo, considerando-se as demandas dos/as educandos/as, suas singularidades e peculiaridades. Em relação aos/as profissionais da escola envolvidos/as, elas possibilitarão reflexão sobre as práticas realizadas e saberes construídos, possibilitando ressignificação da formação continuada. As ações também possibilitarão consistência na formação inicial, uma vez que o projeto tratará de temáticas pouco discutidas [ou não discutidas] nos cursos de graduação do Campus Pontal, bem como contribuirão para a construção identitária dos/as bolsistas envolvidos/as no projeto em relação à docência, uma vez que esta ocorre com base em saberes diversos, sejam eles da experiência, disciplinares, acadêmicos, pedagógicos, dentre outros.

OBJETIVOS:

GERAL

Contribuir com ações que visem adaptar o currículo de estudantes do ensino fundamental, médio e/ou superior, público alvo da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades) de instituições públicas de Ituiutaba-MG.

ESPECÍFICOS

- Traçar o perfil e as características do público alvo deste projeto em relação aos conhecimentos que possuem, habilidades e dificuldades apresentadas em relação aos conteúdos acadêmicos, se houver.
- Implementar ações pedagógicas que contemplem expressões artísticas, objetivando contribuir com o processo de alfabetização e letramento dos/as estudantes das escolas envolvidas.
- Produzir e realizar atividades artísticas que viabilizem o enriquecimento cultural, a imaginação, a sensibilidade, a confiança, a criticidade, a percepção e a sociabilidade dos/as discentes;
- Realizar ações que levem em consideração o currículo como instrumento de construção do conhecimento de forma interdisciplinar e contextualizada.
- Auxiliar na aquisição de conhecimento em alfabetização e letramento por parte dos alunos, condição essencial para a inclusão deles em escolas de ensino comum de Ituiutaba e região.
- Promover momentos de discussão sobre as adaptações curriculares a serem realizadas com os/as estudantes para que tenham melhores condições de acessar o currículo acadêmico/escolar.
- Contribuir para a formação inicial dos/as participantes do projeto, por meio de reflexões coletivas, estudos e atividades formativas.
- Promover o fortalecimento do diálogo entre escola e universidade, com base na socialização de experiências e discussões do trabalho desenvolvido pelos/as bolsistas e docentes.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser estudante dos cursos de licenciaturas do campus Pontal;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do Projeto;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
- Possuir conhecimento básico em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Apresentar habilidades no uso de plataformas, recursos e estratégias pedagógicas digitais, bem como na construção de recursos didático-pedagógicos de modo geral.
- Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e comprometimento com as ações do Projeto.
- Ter ética e responsabilidade quanto ao manuseio de informações do Projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Pesquisa bibliográfica para elaboração de banco de dados com textos para leitura, bem como atividades que envolvam diferentes campos curriculares (alfabetização, matemática, artes, dentre outras);
- Elaboração de atividades e materiais didático-pedagógicos relacionados à alfabetização e letramento com uma abordagem artístico-cultural, assim como em relação a outras áreas do conhecimento.
- Participação em oficinas/minicursos/encontros, buscando aquisição de informação e conhecimento, bem como de elucidação de dúvidas;

- Realização de reuniões mensais da equipe executora com os/as bolsistas, professores/as e demais profissionais das escolas para estudo e análise dos resultados do projeto para possíveis alterações, caso haja necessidade.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa, além de sua função social, contribui, por meio dos R\$ 400,00 para que o/a estudante se mantenha e permaneça na universidade. É importante para a sua formação porque faz com que este/a se dedique de forma integral às atividades do projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

[illegible]

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Monitoria (de disciplina, especial ou outras)	5 pontos por semestre	
Monitoria de eventos, atividades acadêmicas	1 ponto por evento/atividade	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em atividades de ensino	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em atividades de extensão	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados de curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por semestre	

Participação em PIBID e Residência Pedagógica	5 pontos por 80 horas de participação	
Participação de trabalhos voluntários	5 pontos por atividade	
Participação em atividades/projetos artísticas	2 pontos por atividade	
Total		

OBS: A tabela deverá ser preenchida pelo/a candidato/a e será avaliada pela comissão de seleção, confrontando-a com os documentos comprobatórios enviados por e-mail, para confirmação da pontuação alcançada em cada atividade, assim como da pontuação total.

Nome do Candidato: _____

Declaro que a Tabela de pontuação do currículo preenchida por mim é autêntica e fidedigna e pode ser confirmada com a documentação encaminhada para inscrição no processo seletivo. Por isso, tenho clareza quanto aos prejuízos referentes à pontuação incorreta.

Assinatura do/a candidato/a: _____

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>